



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 116 de 01 de AGOSTO DE 1980

AUTORIZA abertura de um Crédito Especial no -
valor de CR\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRIN-
TA MIL CRUZEIROS) para complementação da Cons-
trução do Grupo Municipal do Sítio CHÃO DE VI-
LA e Complementação do Posto de Saúde do Sí-
tio Santa Tereza, em Convênio Polonordeste -
Projeto Serra do Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial na importância de -
CR\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender despesas -
com a complementação da Construção do Grupo Escolar do Sítio Chã de Vila e Posto de
Saúde do Sítio Santa Tereza, em Convênio com a Secretaria de Educação e Sec. de Saú-
de-Projeto Polonordeste-Projeto Serra do Martins.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do artigo an-
tecedente, correrão por conta da anulação de dotações do atual Orçamento, e será re-
gulamentado por Decreto Municipal, nos Termos da Lei Federal n) 4.320 de 17 de março
de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 01 de AGOSTO de 1980

Antonio Crisostomo Cavalcante
ANTONIO CRISOSTOMO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Djalma da Silva Pereira
DJALMA DA SILVA PEREIRA

Secretário.